

Aut - 370/015  
209 - 430/015  
Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
FM. 10/02/2016

De 21 de Dezembro de 2015.

LEI Nº 6.267

*FICA DENOMINADO DE DOUTOR PAULO FRANCINETE PINTO, A PRÓXIMA UPA E/OU UBS, A SER INAUGURADO EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

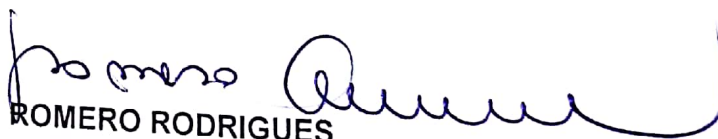
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º**- Fica denominado de **DOUTOR PAULO FRANCINETE PINTO**, a próxima UPA e/ou UBS, a ser inaugurado em nosso Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal